

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TREMEMBÉ**

Sexta-feira, 15 de maio de 2026 | Ano XI | Edição nº 2361



- 1.200 alunos atendidos em 13 modalidades esportivas em quadras da cidade





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.531, DE 06 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, decorrente da Emenda Impositiva Individual da **Vereadora Daniela Gonçalves Ribeiro**, a ser destinada à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para a aquisição de mudas de árvores frutíferas e nativas, assim classificado:

01 EXECUTIVO**06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****02 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

18.541.0015.2015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
33.90.30 Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 100.0152

ARTIGO 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 EXECUTIVO**20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

99.999.0043.2043 Manutenção dos Encargos Gerais do Município
426 - 99.99.99 Reserva de Contingência..... (-) R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01 Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 06 de maio de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 06 de maio de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**Coordenadora dos Serviços de Secretaria****LEI Nº 6.532, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

“Dispõe sobre a instituição do ‘Dia da Mãe Atípica’ no Município de Tremembé, a ser comemorado anualmente no mês de Maio”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Dia da Mãe Atípica no Município de Tremembé, a ser comemorado anualmente no mês de maio.

ARTIGO 2º - O Dia da Mãe Atípica tem como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluindo aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

ARTIGO 3º - Anualmente, no mês de maio, poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessário para o seu bem-estar e o de suas famílias.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 11 de maio de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 11 de maio de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**Coordenadora dos Serviços de Secretaria****LEI Nº 6.533, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial da ordem de **R\$ 125.330,68 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)**, destinado a atender despesas orçamentárias, por Emenda Impositiva Individual do **Vereador Claudio Ricardo Manfredini**, a ser destinada à Secretaria de Saúde, para a manutenção de serviços de telemedicina da Rede Pública Municipal de Saúde, assim classificado:

01 EXECUTIVO**12 SECRETARIA DE SAÚDE****03 HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

10.302.0031.2061 Apoio ao Centro de Saúde de



Especialidades e Diagnose

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 125.330,68

Fonte: 08 Modalidade de Aplicação: 300.0325

ARTIGO 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 EXECUTIVO

20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99.999.0043.2043 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

426 - 99.99.99 Reserva de Contingência (-) R\$ 125.330,68

Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 13 de maio de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de maio de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

LEI Nº 6.534, DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, da ordem de R\$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), referente a atualização dos valores dos repasses do Piso Fixo para as ações de Vigilância Sanitária, efetuada pelo Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde, assim classificado:

01	EXECUTIVO
12	SECRETARIA DE SAÚDE
04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0032.2032	Suporte Administrativo do Setor de Vigilância Sanitária.
338 - 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(+R\$ 2.655,00

Fonte: 05 Modalidade de Aplicação: 300.0000

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por **excesso de arrecadação**, para atendimento ao aumento no valor do repasse, em decorrência de atualização efetuada pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 6.824, emitida em 03/04/2025, para as ações de Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 2.655,00 (dois mil,

seiscentos e cinquenta e cinco reais), através de crédito efetuado em 23 de abril de 2026, na Conta Corrente nº 14.402-9 - Agência 6773-3, junto ao Banco do Brasil S.A. Tal cobertura far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 13 de maio de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de maio de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

LEI Nº 6.535, DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesas orçamentárias, por Emenda Impositiva Conjunta, dos **Vereadores Cesar Augusto Marques, Ricardo Alexandre Toledo e Silvio Monteiro**, a ser destinada a Secretaria de Saúde, para que seja incorporado ao Plano de Trabalho, já estabelecido no contrato vigente com a Organização Social da Saúde, para as especialidades com maior demanda reprimida, que atualmente são Fisioterapia, Cardiologia e Otorrinolaringologia, assim classificado:

01 EXECUTIVO

12 SECRETARIA DE SAÚDE

03 HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0031.2061 Apoio ao Centro de Saúde de Especialidades e Diagnose

3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 450.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 300.0324

ARTIGO 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 EXECUTIVO

20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99.999.0043.2043 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

426 - 9.9.9999 Reserva de Contingência



..... (-) R\$ 450.000,00
Fonte de Recurso: 01 Modalidade de Aplicação:
110.0000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 13 de maio de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de maio de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 7.976, DE 06 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Suplementar, da ordem de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), assim classificado:

01 - EXECUTIVO

04 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0010.2010 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

459 - 3.3.9039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+) R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar, que se refere o artigo anterior, será por conta da anulação parcial, consoante dispõe o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 - EXECUTIVO

04 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0010.2010 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

456 - 4.4.9052 - Equipamentos e Material Permanente..... (-) R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 06 de maio de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 06 de maio de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

DECRETO Nº 7.977, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“Declara de utilidade pública, para fins de servidão pública de passagem, faixa de terra situada neste Município, para o fim que específica”.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão pública de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, faixas de terras abaixo caracterizadas, situadas neste Município da Estância Turística de Tremembé, todas no Bairro do Poço Grande, necessárias à construção da linha da rede coletora de esgotos, faixas de terras essas com as medidas, limites e confrontações constantes da planta da SABESP e respectivo memorial descritivo anexo, a saber:

Área: (S1-S2-S3-S4-S5-S6-S1) = 206,18m². Faixa de Servidão de Passagem.

Faixa de terras em um imóvel rural denominado FAZENDA PECUÁRIA BSC, situado no Bairro do Poço Grande, município e comarca de Tremembé - SP, pertencente à matrícula 1.401 do 1º C.R.I de Tremembé - SP, representada no desenho Sabesp 006/24-ERO, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado, "S1", distante 11,17m do eixo da Rua Oitenta e Sete, na divisa com terras de Maria Goretti Pereira Salgado; daí segue pela divisa titulada com rumo de 19º15'15"NW por 4,00m até o ponto aqui designado "S2"; deflete à esquerda com rumo de 68º19'35"SW e segue confrontando com área da mesma propriedade por 49,23m até o ponto aqui designado "S3"; deflete à esquerda com rumo de 13º35'25"SE e segue confrontando com área da mesma propriedade por 6,07m até o ponto aqui designado "S4"; deflete à esquerda com rumo de 70º49'04"NE e segue confrontando com área da mesma propriedade ocupada pelo leito da Rua Oitenta e Sete por 4,02m até o ponto aqui designado "S5"; deflete à esquerda com rumo de 13º35'25"NW e segue confrontando com área da mesma propriedade por 2,20m até o ponto aqui designado "S6"; deflete à direita com rumo de 68º19'35"NE e segue confrontando com área da mesma propriedade por 45,59m até o ponto "S1", inicial desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 206,18m².

Área 1: (S7-S8-S9-S10-S11-S12-S13-S14-S15-S16-S17-S18-S7) = 848,40m². Faixa de Servidão de Passagem.

Faixa de terras em um terreno denominado SÍTIO SÃO JOÃO, pertencente a matrícula, nº 8.686 situado no Bairro do Poço Grande, município e comarca de Tremembé - SP, representada no desenho Sabesp 006/24-ERO, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S7" de coordenadas E=434957.428 N=7461069.461, localizado entre os marcos titulados, BYO M0103 e BYO M0104, distante 9,21m do marco M0103, daí segue confrontando com SISTEMA DE LAZER JD. MARACAIBO com azimute de

340°45'58" por 4,00m até o ponto aqui designado "S8" de coordenadas E=434956.108 N=7461073.237; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 71°22'21" por 51,19m até o ponto aqui designado "S9" de coordenadas E=435004.603 N=7461089.614; daí segue com azimute de 83°52'22" por 68,77m até o ponto aqui designado "S10" de coordenadas E=435072.972 N=7461096.993; daí segue com azimute de 86°33'44" por 66,55m até o ponto aqui designado "S11" de coordenadas E=435139.397 N=7461101.021; daí segue com azimute de 356°33'43" por 19,01m até o ponto aqui designado "S12" de coordenadas E=435138.246 N=7461119.995; daí segue com azimute de 86°49'20" por 6,59m até o ponto aqui designado "S13", de coordenadas E=435144.822 N=7461120.364, confrontando desde o ponto S8 até aqui com área da mesma propriedade; daí segue confrontando com SÍTIO SÃO JOSÉ matrícula, nº 7.516 de propriedade de FRANCISCO DE BARROS PEREIRA com azimute TITULADP de 160°42'17" por 4,16m até o ponto aqui designado "S14" de coordenadas E=435146.256 N=7461116.438; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 266°49'20" por 3,72m até o ponto aqui designado "S15" de coordenadas E=435142.482 N=7461116.226; daí segue com azimute de 176°33'43" por 18,99m até o ponto aqui designado "S16" de coordenadas E=435143.632 N=7461097.270; daí segue com azimute de 266°33'44" por 70,45m até o ponto aqui designado "S17" de coordenadas E=435073.308 N=7461093.006; daí segue com azimute de 263°52'22" por 68,23m até o ponto aqui designado "S18" de coordenadas E=435005.468 N=7461085.684; daí segue com azimute de 251°22'21" por 50,71m até o ponto inicial S7, confrontando desde o ponto S14 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 848,40m².

Área 2: (S1-S2-S19-S20-S21-S22-S23-S24-S25-S26-S27-S28-S1) = 821,05m². Faixa de Servidão de Passagem

Faixa de terras em um terreno denominado SÍTIO SÃO JOÃO, pertencente a matrícula, nº 8.686 situado no Bairro do Poço Grande, município e comarca de Tremembé - SP, representada no desenho Sabesp 006/24-ERO, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S1", de coordenadas E=434851.395 N=7461372.817, localizado entre os marcos titulados BYO M0113 e BYO M0114, distante 12,56m do marco M0113, daí segue confrontando com RUA 87 com azimute titulado de 340°45'58" por 4,00m até o ponto aqui designado "S2" de coordenadas E=434850.074 N=7461376.596; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 68°21'31" por 22,95m até o ponto aqui designado "S19" de coordenadas E=434871.402 N=7461385.072; daí segue com azimute de 93°24'08" por 38,63m até o ponto aqui designado "S20" de coordenadas E=434909.964 N=7461382.802; daí segue com azimute de 103°57'12" por 44,73m até o ponto aqui designado "S21" de coordenadas E=434953.385 N=7461372.039; daí segue com azimute de 78°36'35" por 77,70m até o ponto aqui designado "S22" de coordenadas E=435029.542 N=7461387.426; daí segue com azimute de 86°53'11" por 21,23m até o ponto aqui designado "S23" de coordenadas E=435050.744 N=7461388.592, confrontando desde o ponto S4 até aqui

com área da mesma propriedade; daí segue confrontando com SÍTIO SÃO JOSÉ matrícula, nº 7.516 de propriedade de FRANCISCO DE BARROS PEREIRA com azimute TITULADO de 160°42'17" por 4,17m até o ponto aqui designado "S24" de coordenadas E=435052.123 N=7461384.662; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 266°53'11" por 22,11m até o ponto aqui designado "S25" de coordenadas E=435030.050 N=7461383.448; daí segue com azimute de 258°36'35" por 78,30m até o ponto aqui designado "S26" de coordenadas E=434953.296 N=7461367.940; daí segue com azimute de 283°57'12" por 45,27m até o ponto aqui designado "S27" de coordenadas E=434909.361 N=7461378.830; daí segue com azimute de 273°24'08" por 37,37m até o ponto aqui designado "S28" de coordenadas E=434872.054 N=7461381.027; daí segue com azimute de 248°21'31" por 22,23m até o ponto inicial S1, confrontando desde o ponto S24 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 821,05m².

Área 3: (S76-BYO M101-BYO M102-S77-S78-S79-S76) = 270,62m². Faixa de Servidão de Passagem.

Faixa de terras em um terreno denominado SÍTIO SÃO JOÃO, pertencente a matrícula, nº 8.686 situado no Bairro do Poço Grande, município e comarca de Tremembé - SP, representada no desenho Sabesp 006/24-ERO, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S76", de coordenadas E=434984.890 N=7460990.909, localizado entre os marcos titulados BYO M0100 e BYO M0101, distante 6,00m do marco M0100, daí segue confrontando com a RUA 59 com azimute titulado de 340°45'58" por 10,01m até o ponto titulado "BYO M0101" de coordenadas E=434981.552 N=7461000.091; daí segue confrontando com os lotes 14 e 13 de propriedade de CANAVEZI TAINO E CIA LTDA com azimute titulado de 340°45'48" por 46,00m até o ponto titulado "BYO M0102" de coordenadas E=434966.399 N=7461043.524; daí segue confrontando com a RUA 61 com azimute titulado de 340°45'58" por 11,69m até o ponto aqui designado "S77" de coordenadas E=434962.549 N=7461054.826; daí segue com azimute de 250°45'48" por 4,00m até o ponto aqui designado "S78" de coordenadas E=434966.325 N=7461056.145; daí segue com azimute de 160°45'48" por 67,71m até o ponto aqui designado "S79" de coordenadas E=434988.661 N=7460992.227; daí segue com azimute de 250°45'48" por 4,00m até o ponto inicial S76, confrontando desde o ponto S77 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 270,62m².

Área 1:(S29-S30-S31-S32-S33-S34-S13-S14-S35-S36-S37-S38-S29) = 1.110,75m². Faixa de Servidão de Passagem.

Faixa em uma GLEBA DE TERRAS denominada SÍTIO SÃO JOSÉ, situada no bairro do Poço Grande, município e comarca de Tremembé - SP, pertencente a matrícula 7.516 do 1º C.R.I de Tremembé-SP, representada no desenho Sabesp 006/24-ERO, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S29", localizado na divisa com a propriedade de RITSU SUMIHIRO, entre os marcos titulados A - B, distante 116,87m do marco A, daí segue pela referida divisa com rumo 0°49'00"NW por 4,16m até o ponto aqui designado "S30"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 74°56'08"NW por 72,88m

até o ponto aqui designado "S31"; daí segue com rumo 52°46'56"NW por 84,53m até o ponto aqui designado "S32"; daí segue com rumo 48°25'38"NW por 70,07m até o ponto aqui designado "S33"; daí segue com rumo 56°37'47"NW por 40,45m até o ponto aqui designado "S34"; daí segue com rumo 74°17'57"NW por 9,73m até o ponto aqui designado "S13", confrontando desde o ponto S30 até aqui com área da mesma propriedade; daí segue confrontando com a propriedade de MARIA GORETTI PEREIRA SALGADO com rumo titulado de 0°25'00"SE por 4,16m até o ponto aqui designado "S14"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 74°17'57"SE por 7,96m até o ponto aqui designado "S35"; daí segue com rumo 56°37'47"SE por 39,55m até o ponto aqui designado "S36"; daí segue com rumo 48°25'38"SE por 69,93m até o ponto aqui designado "S37"; daí segue com rumo 52°46'56"SE por 85,47m até o ponto aqui designado "S38"; daí segue com rumo 74°56'08"SE por 74,80m até o ponto inicial S29, confrontando desde o ponto S14 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.110,75m².

Área 2: (S39-S40-S41-S23-S24-S45-S46-S39) = 949,49m². Faixa de Servidão de Passagem.

Faixa em uma GLEBA DE TERRAS denominada SÍTIO SÃO JOSÉ, situada no bairro do Poço Grande, município e comarca de Tremembé - SP, pertencente a matrícula 7.516 do 1º C.R.I de Tremembé-SP, representada no desenho Sabesp 006/24-ERO, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S39", localizado na divisa com a propriedade de RITSU SUMIHIRO, entre os marcos titulados A - B, distante 484,70m do marco A, daí segue pela referida divisa com rumo titulado de 0°49'00"NW por 4,10m até o ponto aqui designado "S40"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 77°52'51"NW por 86,53m até o ponto aqui designado "S41"; daí segue com rumo 75°03'43"NW por 85,94m até o ponto aqui designado "S42"; daí segue com rumo 74°14'06"NW por 64,90m até o ponto aqui designado "S23", confrontando desde o ponto S40 até aqui com área da mesma propriedade; daí segue confrontando com a propriedade de MARIA GORETTI PEREIRA SALGADO com rumo titulado de 0°25'00"SE por 4,17m até o ponto aqui designado "S24"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 74°14'06"SE por 63,76m até o ponto aqui designado "S45"; daí segue com rumo 75°03'43"SE por 86,06m até o ponto aqui designado "S46"; daí segue com rumo 77°52'51"SE por 87,55m até o ponto inicial S39, confrontando desde o ponto S24 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 949,49m².

Área: (S47-S48-S49-S50-S51-S52-S40-S39-S53-S54-S55-S56-S57-S58-S59-S60-S61-S30-S29-S62-S63-S64-S65-S66-S67-S47) = 3.007,58m². Faixa de Servidão de Passagem.

Faixa em uma GLEBA DE TERRAS denominado SÍTIO SANTO ANTONIO, situado no bairro do Poço Grande, município e comarca de Tremembé - SP, pertencente a matrícula 6.990 do 1º C.R.I de Tremembé-SP, representada no desenho Sabesp 006/24-ERO, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S47", localizado na divisa com a propriedade de João de EXCEL LEASING S/A, entre os marcos titulado 0 - G, distante 63,80m do marco 0; daí

segue pela referida divisa com rumo titulado de 0°30'00"NW por 4,64m até o ponto aqui designado "S48"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 60°03'33"NW por 68,15m até o ponto aqui designado "S49"; daí segue com rumo 10°47'19"NW por 86,36m até o ponto aqui designado "S50"; daí segue com rumo 26°46'40"NW por 155,45m até o ponto aqui designado "S51"; daí segue com rumo 35°53'48"NW por 90,98m até o ponto aqui designado "S52"; daí segue com rumo 80°40'24"NW por 94,14m até o ponto aqui designado "S40", confrontando desde o ponto S48 até aqui com área da mesma propriedade; daí segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE BARROS PEREIRA, com rumo titulado de 0°49'00"SE por 4,10m até o ponto aqui designado "S39"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 80°41'48"SE por 91,77m até o ponto aqui designado "S53"; daí segue com rumo 35°53'48"SE por 89,02m até o ponto aqui designado "S54"; daí segue com rumo 26°46'43"SE por 154,55m até o ponto aqui designado "S55"; daí segue com rumo 10°47'19"SE por 84,60m até o ponto aqui designado "S56"; daí segue com rumo 82°36'08"SW por 9,49m até o ponto aqui designado "S57"; daí segue com rumo 4°44'49"SW por 30,00m até o ponto aqui designado "S58"; daí segue com rumo 82°32'43"SW por 88,28m até o ponto aqui designado "S59"; daí segue com rumo 88°43'03"SW por 68,31m até o ponto aqui designado "S60"; daí segue com rumo 65°06'44"SW por 39,69m até o ponto aqui designado "S61"; daí segue com rumo 74°56'08"NW por 20,00m até o ponto aqui designado "S30", confrontando desde o ponto S39 até aqui com área da mesma propriedade; daí segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE BARROS PEREIRA com rumo titulado de 0°49'00"SE por 4,16m até o ponto aqui designado "S29"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 74°56'08"SE por 20,32m até o ponto aqui designado "S62"; daí segue com rumo 65°06'44"NE por 40,31m até o ponto aqui designado "S63"; daí segue com rumo 88°43'03"NE por 67,69m até o ponto aqui designado "S64"; daí segue com rumo 82°32'43"NE por 91,72m até o ponto aqui designado "S65"; daí segue com rumo 4°44'49"NE por 30,00m até o ponto aqui designado "S66"; daí segue com rumo 82°36'08"NE por 7,71m até o ponto aqui designado "S67"; daí segue com rumo 60°03'33"SE por 70,74m até o ponto inicial S47, confrontando desde o ponto S29 até Aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 3.007,58m².

Área: (S47-S48-S69-S70-S71-S72-S73-S65-S64-S74-S75-S76-S77-S78-S79-S80-S81-S82-S83-S84-S85-S47)=1.765,76m². Faixa de Servidão de Passagem.

Faixa de terras em um terreno, denominado ÁREA B, pertencente a matrícula, nº 31.502, situado no município Tremembé e comarca de Taubaté - SP, representada no desenho Sabesp 006/24-ERO, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S47", localizado na divisa com a propriedade de RITSUO SUMIHIRO, entre os marcos titulado A-B e D, distante 66,28m do marco A-B; daí segue pela referida divisa com rumo titulado de 03°15'00"NW por 4,01m, confrontando com a propriedade de RITSUO SUMIHIRO; até o ponto aqui designado "S48"; daí segue com o rumo de 77°10'11"NE por 2,03m, até o ponto aqui



designado "S69"; daí segue com o rumo de 18°46'39"NW por 77,96m, até o ponto aqui designado "S70"; daí segue com o rumo de 19°44'21"NW por 79,24m, até o ponto aqui designado "S71"; daí segue com o rumo de 19°42'32"NW por 81,25m, até o ponto aqui designado "S72"; daí segue com o rumo de 19°18'44"NW por 38,44m, até o ponto aqui designado "S73"; daí segue com o rumo de 07°50'55"NW por 5,37m, até o ponto aqui designado "S65"; confrontando do ponto S48 até aqui, com área da mesma propriedade; daí segue com o rumo de 89°35'32"SE por 4,04m, confrontando com a propriedade de LILIANE DE SOUZA ANDRADE, até o ponto aqui designado "S64"; daí segue com o rumo de 07°50'55"SE por 4,38m, até o ponto aqui designado "S74"; daí segue com o rumo de 19°18'44"SE por 38,03m, até o ponto aqui designado "S75"; daí segue com o rumo de 19°42'32"SE por 81,24m, até o ponto aqui designado "S76", daí segue com o rumo de 19°44'21"SE por 79,27m, até o ponto aqui designado "S77", daí segue com o rumo de 18°46'39"SE por 78,96m, até o ponto aqui designado "S78", daí segue com o rumo de 85°56'53"SE por 59,60m, até o ponto aqui designado "S79", daí segue com o rumo de 73°18'00"NE por 92,34m, até o ponto aqui designado "S80", daí segue com o rumo de 33°13'45"SE por 4,59m, até o ponto aqui designado "S81", confrontando do ponto S64 até aqui, com área da mesma propriedade; daí segue o alinhamento titulado por uma cerca que delimita a faixa de domínio da Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, SP-123 com rumo de 57°15'20"SW por 4,00m até o ponto aqui designado "S82"; daí segue com rumo de 33°13'45"NW por 1,57m até o ponto aqui designado "S83"; daí segue com rumo de 73°18'00"SW por 90,06m até o ponto aqui designado "S84"; daí segue com rumo de 85°57'30"NW por 61,68m até o ponto aqui designado "S85"; daí segue com rumo de 77°10'11"SW por 3,21m até o ponto S47, inicial desta descrição, confrontando do ponto S82 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.765,76m².

ARTIGO 2º - A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP fica autorizada, em conformidade com a legislação vigente, a promover a constituição de servidão das faixas descritas no artigo 1º deste Decreto, arcando com pagamento de eventual indenização cabível à espécie.

ARTIGO 3º - Este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.508, de 26 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 07 de maio de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 07 de maio de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria

DECRETO Nº 7.978, DE 07 DE MAIO DE 2026.

*"Declara de utilidade pública,
para fins de servidão pública de*

*passagem, faixa de terra situada
neste Município, para o fim que
específica".*

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão pública de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, faixa de terra abaixo caracterizada, situada neste Município da Estância Turística de Tremembé, no Bairro do Poço Grande, necessária à construção da linha da rede coletora de esgotos, faixa de terra essa com as medidas, limites e confrontações constantes da planta da SABESP e respectivo memorial descritivo anexo, a saber:

Área: (S58-(CNNX-P-4141) - S59-S61-S62-S63-S64-S65-S66-S67-S68-S58) = 788,10m². Faixa de Servidão de Passagem.

Uma faixa de terras em um terreno, denominado ESTÂNCIA JUPETY IV, pertencente a matrícula, nº 2.597, situado no município e comarca de Tremembé - SP, representada no desenho Sabesp 006/24-ERO, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S58", localizado na divisa com a propriedade de RITSUO SUMIHIO, distante 23,77m do marco CNNX-P-4140 no alinhamento titulado CNNX-P-4140 / CNNX-P-4141; daí segue pela referida divisa com o azimute titulado de 252°37' por 10,64m até o ponto titulado "CNNX-P-4141"; daí continua pela mesma divisa com o azimute titulado de 252°15' por 5,02m até o ponto aqui designado "S59", confrontando do ponto S58 até aqui, com a propriedade de RITSUO SUMIHIRO; daí segue com o azimute de 57°22'15" por 43,37m até o ponto aqui designado "S61"; daí segue com o azimute de 95°51'54" por 81,23m até o ponto aqui designado "S62"; daí segue com o azimute de 103°54'28" por 74,81m até o ponto aqui designado "S63"; daí segue com o azimute de 172°09'05" por 9,78m até o ponto aqui designado "S64", confrontando do ponto S59 até aqui com área da mesma propriedade; daí segue com o azimute titulado de 270°39' por 4,04m, confrontando com a propriedade de NELSON RODRIGUES, até o ponto aqui designado "S65"; daí segue com o azimute de 352°09'05" por 6,49m até o ponto aqui designado "S66"; daí segue com o azimute de 283°54'28" por 71,82m até o ponto aqui designado "S67"; daí segue com o azimute de 275°51'54" por 79,55m, até o ponto aqui designado "S68"; daí segue com o azimute de 237°18'59" por 26,84m, até o ponto inicial "S47", fechando o perímetro e encerrando uma área de 788,10m².

ARTIGO 2º - A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP fica autorizada, em conformidade com a legislação vigente, a promover a constituição de servidão das faixas descritas no artigo 1º deste Decreto, arcando com pagamento de eventual indenização cabível à espécie.



ARTIGO 3º - Este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 07 de maio de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 07 de maio de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria

DECRETO Nº 7.979, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias”.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar um remanejamento no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01 - EXECUTIVO

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0043.2043 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município.

418 - 3.3.9093 - Indenizações e Restituições.....(+)R\$ 20.000,00

REDUZ

01 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - ADMINISTRAÇÃO

04.123.0018.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.

159 - 3.3.9039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....(-)R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 07 de abril de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 07 de abril de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

DECRETO Nº 7.980, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito

Adicional Especial.”

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a da Lei Municipal nº 6.533/2026,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial da ordem de **R\$ 125.330,68 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)**, destinado a atender despesas orçamentárias, por Emenda Impositiva Individual do **Vereador Claudio Ricardo Manfredini**, a ser destinada à Secretaria de Saúde, para a manutenção de serviços de telemedicina da Rede Pública Municipal de Saúde, assim classificado:

01 EXECUTIVO

12 SECRETARIA DE SAÚDE

03 HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0031.2061 Apoio ao Centro de Saúde de Especialidades e Diagnose

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 125.330,68

Fonte: 08 Modalidade de Aplicação: 300.0325

ARTIGO 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 EXECUTIVO

20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99.999.0043.2043 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

426 - 99.99.99 Reserva de Contingência (-) R\$ 125.330,68

Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 13 de maio de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de maio de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

DECRETO Nº 7.981, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a da Lei Municipal nº 6.534/2026,



DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, da ordem de R\$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), referente a atualização dos valores dos repasses do Piso Fixo para as ações de Vigilância Sanitária, efetuada pelo Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde, assim classificado:

01	EXECUTIVO
12	SECRETARIA DE SAÚDE
04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0032.2032	Suporte Administrativo do Setor de Vigilância Sanitária.
338 - 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(+) R\$ 2.655,00
Fonte: 05	Modalidade de Aplicação: 300.0000

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por **excesso de arrecadação**, para atendimento ao aumento no valor do repasse, em decorrência de atualização efetuada pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 6.824, emitida em 03/04/2025, para as ações de Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), através de crédito efetuado em 23 de abril de 2026, na Conta Corrente nº 14.402-9 - Agência 6773-3, junto ao Banco do Brasil S.A. Tal cobertura far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 13 de maio de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de maio de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

DECRETO Nº 7.982, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.”

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a da Lei Municipal nº 6.535/2026,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesas orçamentárias, por Emenda Impositiva Conjunta, dos **Veredores Cesar Augusto Marques, Ricardo Alexandre Toledo e Silvio Monteiro**, a ser destinada a Secretaria de Saúde, para que seja incorporado ao Plano de Trabalho, já estabelecido no

contrato vigente com a Organização Social da Saúde, para as especialidades com maior demanda reprimida, que atualmente são Fisioterapia, Cardiologia e Otorrinolaringologia, assim classificado:

01 EXECUTIVO

12 SECRETARIA DE SAÚDE

03 HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0031.2061 Apoio ao Centro de Saúde de Especialidades e Diagnose

3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 450.000,00

Fonte de Recurso: 08 Modalidade de Aplicação: 300.0324

ARTIGO 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 EXECUTIVO

20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99.999.0043.2043 Manutenção dos Encargos Gerais do Município

426 - 9.9.9999 Reserva de Contingência (-) R\$ 450.000,00

Fonte de Recurso: 01 Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 13 de maio de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de maio de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

Portarias

P O R T A R I A Nº 8.871/2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R
E
S
O
L
V**

E, pela presente Portaria e a partir desta data, **DEMITIR POR JUSTA CAUSA** - “Abandono de Emprego”, conforme Processo Interno nº 2171/2026, o empregado público Senhor **FELIPE KLINGER PEREIRA REIS**, portador do RG. nº *** 571.161-* SSP/SP, o qual houvera sido admitido através da Portaria nº 8.787/2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 08 de maio de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO



Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 08 de maio de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

P O R T A R I A Nº 8.872/2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente Portaria e a partir desta data, nomear para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO POLÍTICA** da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, constante no Anexo XX da Lei Complementar nº 391/2022 e suas alterações, a Senhora **ALINE BORGES FERRARI**, portadora do RG. nº ***.679.644-* SSP/SP, devendo a mesma iniciar suas atividades a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 12 de maio de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 12 de maio de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

P O R T A R I A Nº 8.873/2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente Portaria, nomear para o emprego público de **PROFESSOR II (Artes)** da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 390/2022 e suas alterações, a Senhora **TATIANE DE ANDRADE RIBEIRO GONÇALVES**, portadora do RG. nº ***.101.171-* SSP/SP, a qual foi habilitada através do Concurso Público nº 001/2025, devendo iniciar suas atividades a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 12 de maio de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 12 de maio de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

P O R T A R I A Nº 8.874/2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente Portaria, e com efeito retroativo a 11 de maio de 2026, demitir, a pedido, do emprego público de Professor I, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, o Senhor **TARCIO LEAL PEREIRA**, portador do RG. nº ***.943.263-* SSP/SP, o qual houvera sido nomeado pela Portaria nº 8.764, de 02 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 13 de maio de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de maio de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

P O R T A R I A Nº 8.875/2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente Portaria, e com efeito retroativo a 11 de maio de 2026, demitir, a pedido, do emprego público de Professor I, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, a Senhora **MAYARA LUIZA DOS SANTOS**, portadora do RG. nº ***.156.419-* SSP/SP, a qual houvera sido nomeada pela Portaria nº 8.708, de 02 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 13 de maio de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de maio de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

P O R T A R I A Nº 8.876/2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E



S
O
L
V

E, pela presente Portaria, e com efeito retroativo a 11 de maio de 2026, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias, demitir do emprego público de SERVIDOR BRAÇAL desta municipalidade, a Senhora **MARIA CLAUDINÉA CARDOSO**, portadora do RG. nº ***.443.338-* SSP/SP, que houvera sido nomeada através da Portaria nº 3.401, de 17 de fevereiro de 2003.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 13 de maio de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de maio de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

Licitações e Contratos
Aviso de Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026. PROC. Nº. 2015/2026. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR O CARDÁPIO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR, OFERTADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

Data inicial para recebimento das propostas: 18/05/2026, às 12h00min (horário de Brasília).

Data final para recebimento das propostas: 17/06/2026, às 23h59min (horário de Brasília).

As Propostas de Venda e demais documentos exigidos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, no e-mail .

O Edital poderá ser obtido na íntegra e gratuitamente nos sites: <https://www.tremembe.sp.gov.br/licitacao> OU <https://pncp.gov.br/>.

Informações: Fone (12) 3607-1000 - ramal 1013.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO INTERNO Nº 2563/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA BASE DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CONFORME EDITAL. O Edital está disponível para download na íntegra e gratuitamente nos sites www.tremembe.sp.gov.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <https://novobmnet.com.br/>.

O cadastramento das propostas e deve ocorrer pela plataforma Bolsa Brasileira de Mercadorias: <https://novobmnet.com.br/>.

Data inicial para recebimento das propostas: 15/05/2026, às 12h00min (horário de Brasília)

Data final para recebimento das propostas: 25/06/2026, às 09h30min (horário de Brasília)

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - PROCESSO INTERNO Nº 2233/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME EDITAL. O Edital está disponível para download na íntegra e gratuitamente nos sites www.tremembe.sp.gov.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <https://novobmnet.com.br/>.

O cadastramento das propostas e deve ocorrer pela plataforma Bolsa Brasileira de Mercadorias: <https://novobmnet.com.br/>.

Data inicial para recebimento das propostas: 15/05/2026, às 12h00min (horário de Brasília)

Data final para recebimento das propostas: 26/06/2026, às 09h30min (horário de Brasília)

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - PROCESSO INTERNO Nº 1651/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS MARGENS E DA CALHA DO CÔRREGO DO MOINHO (OU CÔRREGO DO CONVENTO VELHO) - TRECHO FLAMBOYANT, CONFORME EDITAL. O Edital está disponível para download na íntegra e gratuitamente nos sites www.tremembe.sp.gov.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <https://novobmnet.com.br/>.

O cadastramento das propostas e deve ocorrer pela plataforma Bolsa Brasileira de Mercadorias: <https://novobmnet.com.br/>.

Data inicial para recebimento das propostas: 15/05/2026, às 12h00min (horário de Brasília)

Data final para recebimento das propostas: 30/06/2026, às 09h30min (horário de Brasília)

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - PROCESSO INTERNO Nº 1650/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM, CONFORME EDITAL. O Edital está disponível para download na íntegra e gratuitamente nos sites www.tremembe.sp.gov.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <https://novobmnet.com.br/>.

O cadastramento das propostas e deve ocorrer pela plataforma Bolsa Brasileira de Mercadorias: <https://novobmnet.com.br/>.

Data inicial para recebimento das propostas: 15/05/2026, às 12h00min (horário de Brasília)

Data final para recebimento das propostas: 14/07/2026, às 09h30min (horário de Brasília)

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - PROCESSO INTERNO Nº 2546/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME EDITAL. O Edital está disponível para download



na íntegra e gratuitamente nos sites www.tremembe.sp.gov.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <https://novobbmnet.com.br/>.

O cadastramento das propostas e deve ocorrer pela plataforma Bolsa Brasileira de Mercadorias: <https://novobbmnet.com.br/>.

Data inicial para recebimento das propostas: 15/05/2026, às 12h00min (horário de Brasília)

Data final para recebimento das propostas: 15/07/2026, às 09h30min (horário de Brasília)

.....
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - PROCESSO INTERNO Nº 2298/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL MEDIANTE O PROJETO "SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL", CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS. O Edital está disponível para download na íntegra e gratuitamente nos sites www.tremembe.sp.gov.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <https://novobbmnet.com.br/>.

O cadastramento das propostas e deve ocorrer pela plataforma Bolsa Brasileira de Mercadorias: <https://novobbmnet.com.br/>.

Data inicial para recebimento das propostas: 15/05/2026, às 12h00min (horário de Brasília)

Data final para recebimento das propostas: 22/06/2026, às 09h30min (horário de Brasília)

.....
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - PROCESSO INTERNO Nº 2545/2026 - OBJETO: Credenciamento de Laboratório de Prótese Dentária para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias sob medida total e parcial, maxilar e mandibular, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Período de credenciamento: De 12h00min de 15/05/2026 às 23h59min de 15/05/2028.

Todos os documentos exigidos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, no e-mail .

O Edital poderá ser obtido na íntegra e gratuitamente nos sites: <https://www.tremembe.sp.gov.br/licitacao> OU <https://pncp.gov.br/>.

Informações: Fone (12) 3607-1000 - ramal 1013.

.....
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026 - PROC. Nº 2168/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO TESTES RÁPIDOS DE DENGUE, INFLUENZA, COVID E ZIKA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. Retirada do edital poderá ser obtido via internet através dos sites www.tremembe.sp.gov.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.novobbmnet.com.br - link: Licitações/Pregão/Em Andamento, Abertura: 28/05/2026, às 09h. Informações: Fone (12) 3607-1000 - ramal 1013.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 - PROC. Nº 2264/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES MARÍTIMOS DE REUSO, DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital poderá ser obtido via internet através dos sites www.tremembe.sp.gov.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.novobbmnet.com.br, gratuitamente, Abertura: 01/06/2026, às 09h. Informações: Fone (12) 3607-1000 - ramal 1013.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023. PROC. Nº 6.508/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, POR COMODATO, DE CÂMERAS E ALARMES, COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SISTEMA E APLICATIVO PARA MONITORAMENTO DE CÂMERAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES, COM PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, DOS PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA, PAÇO MUNICIPAL E GARAGEM DA PREFEITURA DE TREMEMBÉ CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA . O Prefeito ratifica e autoriza o acréscimo de serviços no contrato nº 06/2024 de aproximadamente 11,11%, com inclusão dos itens 03, 08, 13 e 17. Valor do aditivo: R\$ 19.774,46. Contratada: V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.231.792/0001-17.



Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - PROCESSO INTERNO Nº 1948/2026. COM O OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS GALPÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, celebrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2026, pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta e homologação acostada aos autos o objeto à empresa:

Fornecedor: HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - 13.104.368/0001-41

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 260.878,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA VARIÁVEL COM MEDIDAS FRONTAIS (BOCA) EM DIVERSAS DIMENSÕES, PODENDO VARIAR DE 10,00M A 40,00M DE LARGURA SENDO SEMPRE INTERCALADOS DE 5,00 EM 5,00 METROS. EVENTO COM DURAÇÃO DE 01 ATÉ 5 DIAS NO MESMO LOCAL.	-	800 M ²	R\$ 77,31	R\$ 61.848,00
Valor total Contratado:					R\$ 61.848,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA VARIÁVEL COM MEDIDAS FRONTAIS (BOCA) EM DIVERSAS DIMENSÕES, PODENDO VARIAR DE 10,00M A 40,00M DE LARGURA SENDO SEMPRE INTERCALADOS DE 5,00 EM 5,00 METROS. EVENTO COM DURAÇÃO DE 06 ATÉ 10 DIAS NO MESMO LOCAL.	-	800 M ²	R\$ 104,65	R\$ 83.720,00
Valor total Contratado:					R\$ 83.720,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA VARIÁVEL COM MEDIDAS FRONTAIS (BOCA) EM DIVERSAS DIMENSÕES, PODENDO VARIAR DE 10,00M A 40,00M DE LARGURA SENDO SEMPRE INTERCALADOS DE 5,00 EM 5,00 METROS. EVENTO COM DURAÇÃO DE 11 ATÉ 17 DIAS NO MESMO LOCAL.	-	1.000 M ²	R\$ 115,31	R\$ 115.310,00
Valor total Contratado:					R\$ 115.310,00



Autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROCESSO Nº: 2426/2026

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO SHOW MUSICAL INTITULADO "KELL SMITH", A SER REALIZADO DURANTE AS FESTIVIDADES DA "FESTA DO SENHOR BOM JESUS DE TREMEMBÉ 2026".

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

De acordo.

Considerando a documentação e informação colacionadas aos autos e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 art. 132, caput, do Decreto Municipal nº 7.807 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal, conforme publicado no Diário Oficial do Município, **DECIDO:**

1. **AUTORIZO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, Art. 132, §2º, do Decreto nº 7.807/2025 e art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

2. **AUTORIZO** a realização da despesa com a empresa "E.B.S.R. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA", inscrita no CNPJ de nº 00.814.862/0001-58", no valor máximo de R\$ 50.000,00.

3. Posteriormente, **ENCAMINHEM-SE** à emissão da competente Autorização de Fornecimento.

4. **PUBLIQUE-SE:**

a. no Diário Oficial do Município de Tremembé, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016;

b. no Sítio Oficial do Município da Estância turística de Tremembé e no Portal nacional de Contratações Públicas- PNCP, em obediência ao caput. do art. 7º, art. 64, parágrafo 1º do art. 135, parágrafo único do art. 128 e art. 135, tudo do Decreto Municipal nº 7.807 de dezembro de 2025, que dispôs sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Estância Turística de Tremembé, 14 de maio de 2026.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROCESSO Nº: 2428/2026**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO SHOW MUSICAL INTITULADO **"ANDRÉ LEITE"**, A SER REALIZADO DURANTE AS FESTIVIDADES DA "FESTA DO SENHOR BOM JESUS DE TREMEMBÉ 2026".**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO****De acordo.**

Considerando a documentação e informação colacionadas aos autos e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 art. 132, caput, do Decreto Municipal nº 7.807 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal, conforme publicado no Diário Oficial do Município, **DECIDO:**

1. **AUTORIZO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, Art. 132, §2º, do Decreto nº 7.807/2025 e art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

2. **AUTORIZO** a realização da despesa com a empresa "VITRINE NUCLEO DE PRODUÇÃO BR LTDA", atendida pelo CNPJ de nº 44.550.134/0001-51, no valor máximo de R\$ 35.000,00.

3. Posteriormente, **ENCAMINHEM-SE** à emissão da competente Autorização de Fornecimento.

4. PUBLIQUE-SE:

a. no Diário Oficial do Município de Tremembé, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016;

b. no Sítio Oficial do Município da Estância turística de Tremembé e no Portal nacional de Contratações Públicas- PNCP, em obediência ao caput. do art. 7º, art. 64, parágrafo 1º do art. 135, parágrafo único do art. 128 e art. 135, tudo do Decreto Municipal nº 7.807 de dezembro de 2025, que dispôs sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Estância Turística de Tremembé, 14 de maio de 2026.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROCESSO Nº: 2552/2026**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO SHOW MUSICAL INTITULADO **"CONFRARIA MUSICAL"**, A SER REALIZADO DURANTE AS FESTIVIDADES DA "FESTA DO SENHOR BOM JESUS DE TREMEMBÉ 2026".**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO****De acordo.**

Considerando a documentação e informação colacionadas aos autos e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 art. 132, caput, do Decreto Municipal nº 7.807 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal, conforme publicado no Diário Oficial do Município, **DECIDO:**

1. **AUTORIZO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, Art. 132, §2º, do Decreto nº 7.807/2025 e art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

2. **AUTORIZO** a realização da despesa com a empresa "LOCOMOTIVA PRODUÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ de nº 20.467.765/0001-43, no valor máximo de R\$ 28.000,00.

3. Posteriormente, **ENCAMINHEM-SE** à emissão da competente Autorização de Fornecimento.

4. PUBLIQUE-SE:

a. no Diário Oficial do Município de Tremembé, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016;

b. no Sítio Oficial do Município da Estância turística de Tremembé e no Portal nacional de Contratações Públicas- PNCP, em obediência ao caput. do art. 7º, art. 64, parágrafo 1º do art. 135, parágrafo único do art. 128 e art. 135, tudo do Decreto Municipal nº 7.807 de dezembro de 2025, que dispôs sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Estância Turística de Tremembé, 14 de maio de 2026.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROCESSO Nº: 2429/2026**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO SHOW MUSICAL INTITULADO **"LUIZ MIGUEL & DANIEL"**, A SER REALIZADO DURANTE AS FESTIVIDADES DA "FESTA DO SENHOR BOM JESUS DE TREMEMBÉ 2026".**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO****De acordo.**

Considerando a documentação e informação colacionadas aos autos e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 art. 132, caput, do Decreto Municipal nº 7.807 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal, conforme publicado no Diário Oficial do Município, **DECIDO:**

1. **AUTORIZO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, Art. 132, §2º, do Decreto nº 7.807/2025 e art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

2. **AUTORIZO** a realização da despesa com a empresa "LMD MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA", inscrita no CNPJ de nº 14.301.138/0001-35", no valor máximo de R\$ 35.000,00.

3. Posteriormente, **ENCAMINHEM-SE** à emissão da competente Autorização de Fornecimento.

4. PUBLIQUE-SE:

a. no Diário Oficial do Município de Tremembé, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016;

b. no Sítio Oficial do Município da Estância turística de Tremembé e no Portal nacional de Contratações Públicas- PNCP, em obediência ao caput. do art. 7º, art. 64, parágrafo 1º do art. 135, parágrafo único do art. 128 e art. 135, tudo do Decreto Municipal nº 7.807 de dezembro de 2025, que dispôs sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Estância Turística de Tremembé, 14 de maio de 2026.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROCESSO Nº: 2551/2026**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO SHOW MUSICAL INTITULADO "DOIS DOBRADO", A SER REALIZADO DURANTE AS FESTIVIDADES DA "FESTA DO SENHOR BOM JESUS DE TREMEMBÉ 2026".**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO****De acordo.**

Considerando a documentação e informação colacionadas aos autos e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 art. 132, caput, do Decreto Municipal nº 7.807 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal, conforme publicado no Diário Oficial do Município, **DECIDO:**

1. **AUTORIZO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, Art. 132, §2º, do Decreto nº 7.807/2025 e art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

2. **AUTORIZO** a realização da despesa com a empresa "ENOK VIRGOLINO DANTAS ME", inscrita no CNPJ de nº 46.480.343/0001-00, no valor máximo de R\$ 15.000,00.

3. Posteriormente, **ENCAMINHEM-SE** à emissão da competente Autorização de Fornecimento.

4. PUBLIQUE-SE:

a. no Diário Oficial do Município de Tremembé, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016;

b. no Sítio Oficial do Município da Estância turística de Tremembé e no Portal nacional de Contratações Públicas- PNCP, em obediência ao caput. do art. 7º, art. 64, parágrafo 1º do art. 135, parágrafo único do art. 128 e art. 135, tudo do Decreto Municipal nº 7.807 de dezembro de 2025, que dispôs sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Estância Turística de Tremembé, 14 de maio de 2026.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal





EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - PROC. Nº 2425/2026 - OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, NA MODALIDADE SHOW MUSICAL, "NEGRITUDE JÚNIOR" NO EVENTO TURÍSTICO "FESTA DO SENHOR BOM JESUS DE TREMEMBÉ 2026". DESPACHO: AUTORIZA a contratação por Inexigibilidade de Licitação, Art. 132, §2º, do Decreto nº 7.807/2025 e art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, da empresa RONEIA FORTE CORREA ME, sob o CNPJ nº 21.539.815/0001-13, no valor máximo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

.....

EXPEDIENTE

SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (12) 3607.1050
E-mail: gabinete@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (12) 3674.3660
E-mail: acaosocial@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

Telefone: PABX ramal 1005
E-mail: tesouraria@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Telefone: (12) 3674.2112
E-mail: obras@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Telefone: (12) 3674.1048
E-mail: csa@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (12) 3672.2537 – 3674.2145
E-mail: educacao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: PABX ramal 1009
E-mail: administracao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TELEFONE: (12) 3631.3104
E-mail: desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Telefone: (12) 3674.4391
E-mail: cultura@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Telefone: (12) 3672-2846
E-mail: esporte@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Telefone: (12) 3607.1014
E-mail: planejamento.urbano@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO DE SEGURANÇA

Telefone: (12) 3672-5481
E-mail: marcus.querido@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Telefone: (12) 3674.4416
E-mail: meioambiente@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Telefone: (12) 3607-1011
E-mail: meire.saj@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Telefone: (12) 3607-1025
E-mail: comunicacao@tremembe.sp.gov.br

DEFESA CIVIL

Telefone: (12) 3674-4416
E-mail: defesacivil@tremembe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Tremembé

CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua Sete de Setembro, 701 - Centro
Telefone: (12) 3607-1000
Site: www.tremembe.sp.gov.br

Câmara Municipal de Tremembé

CNPJ 51.639.391/0001-20
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

TREMEMBÉ